



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987 9244

DECRETO Nº 167/2021

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, no Decreto nº 10.282/2020, no Decreto Estadual nº 64.881/2020, e suas subseqüentes prorrogações, no Decreto Estadual nº 64.994/2020, e no Decreto Estadual nº 65.384/2020 e alterações;

Considerando a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de Assistência Social do Município;

Considerando o Ofício nº 346/2021, da Secretária Municipal da Assistência Social:

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o retorno de visitas domiciliares, atendimentos presenciais e atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social estendendo aos seguintes serviços socioassistenciais:



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 CEP 14.150 000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

- I- CRAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social Família Integrada e Boa Esperança;
- II- CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social;
- III- Cadastro Único
- IV- Bolsa Família;
- V- Programa Criança Feliz;
- VI- Conselho Tutelar;
- VII- Fundo Social de Solidariedade.

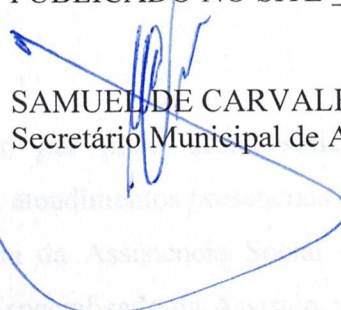
Art. 2º. A retomada dos serviços de que trata o presente Decreto, deverá as regras de contingenciamento à disseminação no combate ao Covid-19, tais como, uso obrigatório de máscara, uso de álcool gel, lavagem das mãos, distanciamento social e demais orientações sanitárias aplicáveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de setembro de 2021.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças